



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.978/2013

Designa instauração de Sindicância para apurar ilícitos administrativos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo chagado ao meu conhecimento, por meio dos documentos em anexo, Processo Administrativo nº 3055, informações de que teria ocorrido infração de acordo com o dispositivo do artigo 188, II da Lei nº 1.963/93, instauro a presente Portaria determinando a abertura de sindicância, para a cabal apuração dos fatos.

Art. 2º. Os membros da Portaria nº 2.969/2013, composta pelos servidores: **Cristina Celi Rezende de Oliveira, Ilma Moreira Batista e Emerson da Rocha Curty**, ficam responsáveis para dirigir os respectivos trabalhos sob a Presidência da primeira, até final conclusão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Alegre -ES, 08 de agosto de 2013.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal de Alegre